



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 006/2022 – AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ABONO EXTRAORDINÁRIO COVID-19 DESTINADO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 006/2022 trata da instituição de incentivo extraordinário financeiro aos profissionais da saúde, durante a vigência do período de calamidade pública decretado em razão da COVID-19

A Lei Orgânica de nosso município traz em seu texto:

Art. 38 – A iniciativa de lei cabe a qualquer Vereador, às Comissões da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Parágrafo Único - são de iniciativa privada do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre: ...

II - criação de cargos, funções ou empregos públicos no âmbito municipal ou aumento de sua remuneração;

III - organização administrativa do Poder Executivo e matéria tributária e orçamentária.

Sobre as atribuições do Chefe do Poder Executivo:

Art. 54 - Compete privativamente ao Prefeito:

...

VI - dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da Administração Municipal;

VII - prover cargos, funções e empregos municipais, praticar os atos administrativos



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

referentes aos servidores municipais, salvo os de competência da Câmara;

Possível, pois o intento do Chefe do Executivo.

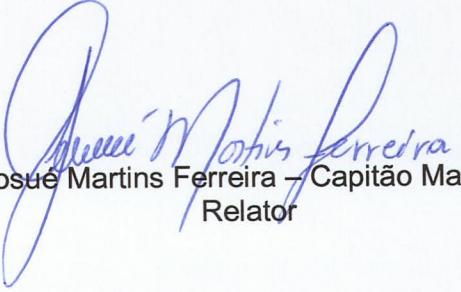
PARECER

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de nº 006/2022, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

É o parecer

S.M.J.

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 2022.



Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator